



**União dos Produtores
de Bioenergia**

CONSECANA
Circular nº 21/05 - 17/04/2006

CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO

INTERESSADO: HIDRASEME - Hidráulica e Serviços Mecânicos Ltda.

Rua Tambaú, 2410 - Vila Elisa - 14075-010 - Ribeirão Preto/SP

Telefone: (16)3628-6250 - E-Mail: hidrasem@terra.com.br

CNPJ Nº 61.240.800/0001-74

Inscr. Estadual Nº 582.257.654.119

EQUIPAMENTO: CÉLULA DE CARGA CHS-50

1. USO DO EQUIPAMENTO

A Célula de Carga CHS-50 é um equipamento utilizado para aferir a pressão exercida pelo cilindro das Prensas Hidráulicas utilizadas para a extração de caldo para fins analíticos visando ao pagamento da cana-de-açúcar pela qualidade, segundo as normas do CONSECANA-SP.

2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

O corpo do aparelho é fabricado em tubo de aço trefilado, de alta resistência, norma DIN2391. A haste é fabricada em aço SAE1045, com aplicação de cromo duro. O fundo é soldado com material de alta resistência e tampa parafusada. As alças para carregamento são parafusadas com a tampa.

Manômetro WIKA, classe A1, exatidão de 1,0%, calibrado em laboratório certificado pela RBC. Sistema de medição e mecanismo fabricados em liga de cobre. Caixa e anel baioneta em aço inoxidável. O manômetro é fixado por conexão vertical, inferior, 1/2 NPT.

Possui parafuso de sangria de ar. Cabeçote com diâmetro de 89,0 mm.

A Célula de Carga acompanha laudo de aferição emitido pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas/USP, credenciado pelo INMETRO - Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

A faixa nominal da Célula é de 50 ton.f e a manômetro é de 300 kgf/cm².

3. DIMENSÕES

Diâmetro da base: 175 mm

Diâmetro do cabeçote: 89 mm

Altura base/cabeçote: 144 mm

Altura com manômetro 200 mm

Peso: 17 kg

4 . ACABAMENTO

Em esmalte sintético.

3. HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista que o equipamento é dotado de manômetro de alta qualidade, calibrado em laboratório certificado pela RBC e

aferido pelo IPT, fica o mesmo HOMOLOGADO, para a aferição das Prensas Hidráulicas destinadas à extração de caldo de cana-de-açúcar para fins analíticos, consoante a Norma N-065 do CONSECANA-SP.

São Paulo, 17 de abril de 2006.

Roberto Rezende Barbosa
Presidente

Hermínio Jacon
Vice-Presidente

Fonte: Consecana



Imprimir